

## REGULAMENTO DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE SUPERINTENDENTES DAS SECRETARIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS PARA SUPERINTENDENTES (PDL - SUPERINTENDENTES)

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Assessoria de Políticas para Lideranças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), no uso de suas atribuições e, no âmbito do Programa Transforma Minas, torna pública a realização de processo de seleção de superintendentes e/ou equivalentes das Secretarias de Estado da Administração Direta do Poder Executivo para preenchimento das vagas remanescentes do Programa de Desenvolvimento de Lideranças - Superintendentes (PDL - Superintendentes), observados os termos do Decreto nº [48.330, de 29/12/2021](#).

### **1 Disposições preliminares**

- 1.1 O Programa Transforma Minas tem como finalidade promover a atração, seleção, desempenho e desenvolvimento contínuo dos gestores públicos do Poder Executivo, bem como acompanhar o engajamento das lideranças dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme estabelecido no Decreto nº 48.330/2021.
- 1.2 A Frente Desenvolvimento e Desempenho do Programa Transforma Minas é conduzida pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, unidade subordinada à Superintendência Central de Política de Recursos Humanos/SCPRH, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGESP – SEPLAG.
- 1.3 Os programas de desenvolvimento da Frente Desenvolvimento e Desempenho objetivam estruturar, realizar e acompanhar as ações de desenvolvimento e desempenho das lideranças, que são o público-alvo do Transforma Minas, de modo a assegurar que estas estejam aptas a exercer a função gerencial e a enfrentar os desafios da respectiva área de atuação.
- 1.4 O PDL - Superintendentes visa desenvolver as competências gerenciais tratadas no âmbito do Transforma Minas (Resiliência, Comunicação e Compartilhamento de Informações, Visão sistêmica, Orientação para resultados, Comportamento Inovador, Liderança e Influência e engajamento de pessoas) e, ao mesmo tempo, acompanhar o desempenho das entregas pactuadas pelas lideranças participantes. O PDL - Superintendentes é baseado em um sistema de gestão do desempenho e desenvolvimento, estruturado em dois eixos. No eixo desenvolvimento, as ações formativas são conduzidas pela Fundação João Pinheiro e pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças. No eixo desempenho, o acompanhamento das entregas é realizado com o apoio da Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica e da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da SEPLAG.
- 1.5 O Programa de Desenvolvimento de Lideranças - Superintendentes (PDL - Superintendentes) conta com 60 (sessenta) vagas e 10 (dez) dessas vagas estão disponíveis. O presente regulamento trata do processo de seleção para ocupação de tais vagas e para preenchimento de cadastro de reserva válido até a realização do próximo processo de seleção.

- 1.6 Será público-alvo deste processo de seleção titulares das superintendências das Secretarias de Estado da Administração Direta do Poder Executivo e da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, com exceção das superintendências regionais.
- 1.7 O processo de seleção de superintendentes e/ou equivalentes para participação do PDL - Superintendente realizado pelo Programa Transforma Minas é regido por este Regulamento e seu Anexo. Avisos, comunicados complementares e eventuais retificações serão publicizadas pela equipe do Assessoria de Políticas para Lideranças no site do Programa Transforma Minas ([www.transformaminas.mg.gov.br](http://www.transformaminas.mg.gov.br)).

## **2 Do Processo de Seleção para o PDL - Superintendentes**

- 2.1 O Processo de Seleção será estruturado com base nos critérios de aceitação, que tratam dos requisitos obrigatórios para participação no programa, nos critérios de classificação, a partir dos quais os inscritos serão pontuados para seleção, e nos critérios de desempate, para caso haja empate entre os finalistas.

### **2.1.1 Critérios de aceitação:**

A inscrição deve ser feita de forma individual por titular de superintendência e/ou unidade equivalente das Secretarias de Estado da Administração Direta do Poder Executivo e da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, com exceção das superintendências regionais.

Os inscritos devem se comprometer a:

- a) Participar dos encontros presenciais dos módulos conceituais (Encontros de Rede) com carga horária de aproximadamente 16 horas no ano de 2025, a serem realizados sempre em período de trabalho regular (até as 18h);
- b) Participar dos encontros presenciais de acompanhamento do desenvolvimento (Encontros de Portfólio) com carga horária máxima de 8 horas no ano de 2025, a serem realizados sempre em período de trabalho regular (até as 18h);
- c) Realizar o processo de desenvolvimento de competência por meio das ferramentas disponibilizadas;
- d) Elaborar Plano de Entrega para acompanhamento do desempenho ao longo do ano;
- e) Assinar termo de compromisso e solicitar assinatura do termo de anuência da chefia;
- f) Dar continuidade ao processo de desenvolvimento nos ciclos subsequentes enquanto estiver ocupando o cargo.

### **2.1.2 Critérios de classificação:**

- a) Número de projetos estratégicos de governo (agenda SIGES) com ações de responsabilidade do superintendente e/ou equivalente;
- b) Número médio de servidores da superintendência e/ou unidade equivalente do inscrito;
- c) Carta de motivação elaborada pelo inscrito.

### **2.1.3 Critérios de desempate:**

- a) Ter sido selecionado(a) para o cargo de superintendente por processo seletivo do Programa Transforma Minas;
- b) Não ter tido a participação encerrada no PDL - Superintendentes em anos anteriores em virtude de não ter atendido aos termos acordados para permanência;
- c) Menor número de superintendentes e/ou equivalentes da Secretaria já participantes do PDL - Superintendentes;

- d) Poderá ser realizada entrevista com o(a) inscrito(a) a respeito da motivação para participação no programa.

### **3 Da Inscrição**

- 3.1 Deve ser realizada uma inscrição individual para cada superintendente e/ou equivalente.
- 3.2 As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/VjhSBTSwaBZkn96iZ>, até o dia 10/02/2025, conforme disposto no cronograma do Anexo I deste regulamento.

### **4 Da Comunicação do Processo de Seleção**

- 4.1 Toda a comunicação durante o processo de seleção para o PDL - Superintendentes será realizada, única e exclusivamente, pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças.
- 4.2 Os superintendentes e/ou equivalentes inscritos para o processo de seleção para o PDL - Superintendente serão informados pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, via e-mails cadastrados na etapa de inscrição, sobre sua aprovação ou não no processo seletivo.
- 4.3 Nenhuma informação individual dos superintendentes e/ou equivalentes inscritos no processo de seleção para o PDL - Superintendentes será publicizada, ressalvado os nomes e as unidades administrativas dos selecionados para participação no Programa.
- 4.4 Toda e qualquer dúvida dos superintendentes e/ou equivalentes inscritos deverá ser direcionada à equipe do Núcleo do Programa Transforma Minas, por meio do Fale Conosco (<https://www.mg.gov.br/transforma-minas/pagina/fale-conosco>), com o assunto: PDL - Superintendes.

### **5 Das Disposições Finais**

- 5.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, os superintendentes e/ou equivalentes deverão tomar conhecimento do disposto neste Regulamento e no seu Anexo, bem como certificar-se de que preenchem todos os critérios de aceitação exigidos.
- 5.2 Aos superintendentes e/ou equivalentes que se inscreverem no processo de seleção para participação no PDL - Superintendentes do Programa Transforma Minas compete:
- 5.2.1 Cumprir os prazos estabelecidos para realização das etapas do processo seletivo, previstas no Anexo I deste Regulamento.
- 5.2.2 Preencher todas as informações necessárias e enviar os documentos exigidos no formulário de inscrição, de forma clara e legível, somente na língua portuguesa ou em tradução juramentada.
- 5.2.3 Prestar informações verídicas durante todo o processo seletivo, sob pena de eliminação.
- 5.2.4 Atentar-se aos informes enviados pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças aos e-mails cadastrados no ato da inscrição.
- 5.2.5 Responder tempestivamente às solicitações da equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 5.2.6 Participar da entrevista para desempate, em formato virtual, caso seja convocado(a).
- 5.3 Declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados requeridos pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, no ato da inscrição ou mesmo durante a realização do processo seletivo, determinará a eliminação imediata do superintendente.

5.4 Faz parte integrante desse Regulamento o seguinte anexo:

Anexo I – Cronograma do Processo de Seleção para o Programa e Desenvolvimento de Lideranças - Superintendes (PDL - Superintendentes)

ANEXO I

Cronograma do Processo de Seleção para o PDL - Superintendentes

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	13/01/2025 a 10/02/2025
Entrevistas para desempate (se necessário)	12/02/2025 e 13/02/2025
Divulgação dos resultados	Até 14/02/2025